

Painel Jurídico

#24

12/08/2021



INNOCENTI
ADVOGADOS

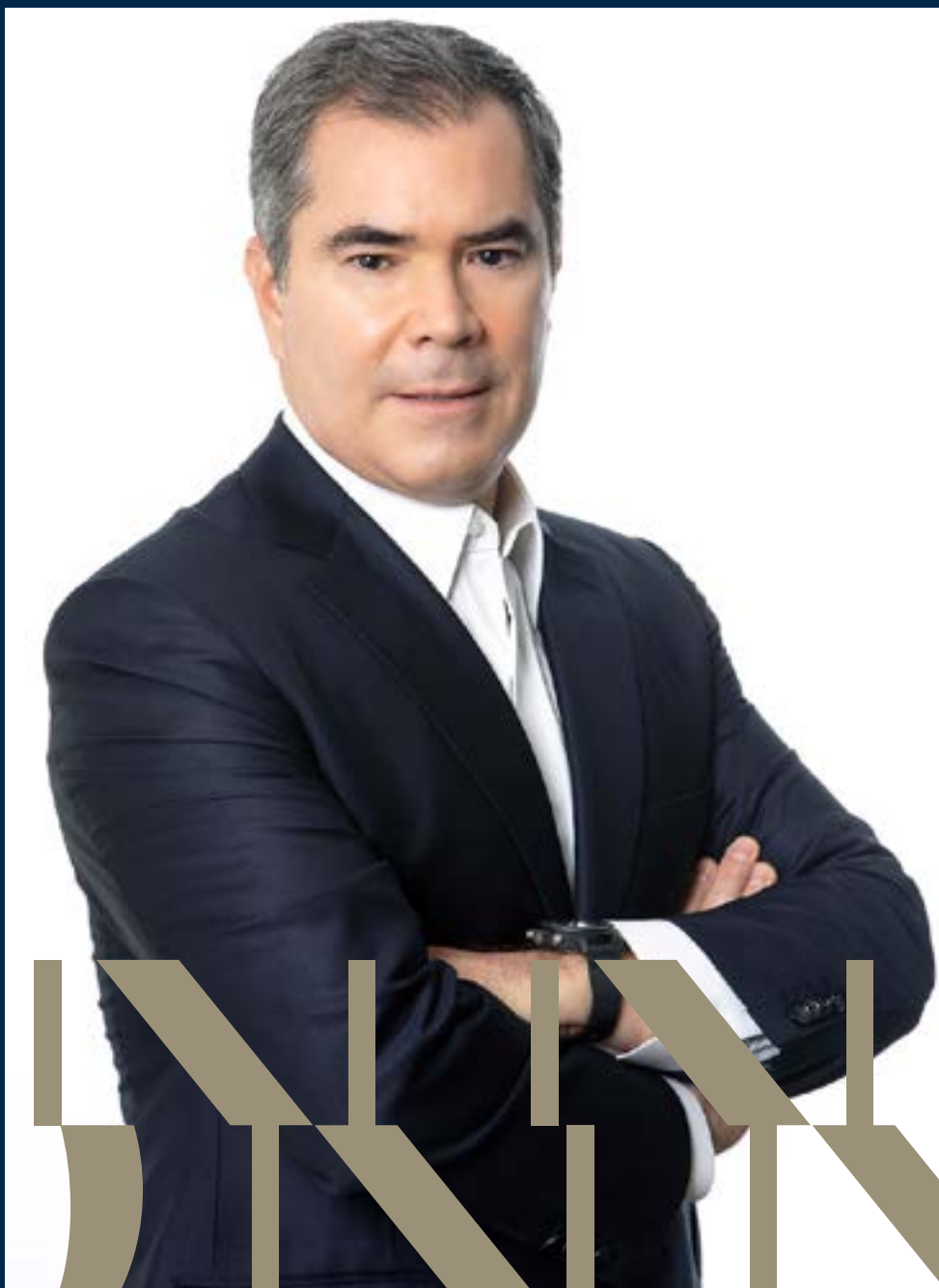
“O governo não escolhe **pagar ou não precatórios**”

As ameaças da União contra os pagamentos de precatórios de 2021 levaram o nosso sócio-diretor Marco Antonio Innocenti a se manifestar veementemente em diversas oportunidades na mídia nos últimos dias. O especialista foi entrevistado pelo Valor e Broadcast e assinou artigo no Conjur.

O Painel Jurídico mostra essa cobertura e amplia a discussão com as explicações das sócias Daniela Barbosa e Cinthia Benvenuto sobre as vantagens dos acordos com precatórios para quem precisa de crédito. A cobertura sobre o assunto contempla ainda a nota técnica do IASP sobre a questão.

Ainda na área tributária, a equipe de Cinthia produziu informativo sobre o julgamento do ISS na base cálculo do PIS/Cofins, marcado para dia 20, que pode beneficiar diversas empresas de serviços.

A sócia Fernanda Perregil, da área trabalhista, conversou com o UOL sobre as novas regras para homeoffice. Ampliando a questão para o conceito do ESG, Fernanda participou de Webinar no Migalhas.



Decisão judicial não pode estar no **teto** **de gastos**

Em entrevista ao Valor Econômico, nosso sócio-diretor Marco Antonio Innocenti analisa as ilegalidades da PEC dos Precatórios.

[Leia mais](#)



A inócua **PEC** **dos precatórios** **de Guedes**

Marco Antonio Innocenti e Rodrigo Marchetti Ribeiro escrevem para o Conjur sobre as falhas jurídicas da proposta de moratória.

[Leia mais](#)



Acordos com precatórios são solução para quem **precisa de créditos**

Daniela Barbosa e Cinthia Benvenuto falam sobre as possibilidades de acordos em São Paulo para antecipar resgate de precatórios.

[Leia mais](#)

IASP emite nota técnica
**contra proposta dos
precatórios**



UOL

Fernanda Perregil
fala sobre home office



Migalhas

Os caminhos do ESG
no Brasil



Carga avariada

TJ/SP limita indenização de
cia aérea para seguradora





Exclusão do ISS da base do **PIS/Cofins** próxima da decisão

Informativo explica que julgamento pode beneficiar empresas de serviços, graças à decisão anterior sobre ICMS.

[Leia mais](#)

Fique atento...

STJ mantém decisão de excluir retenção de notas de empresa Simples



Não é do credor responsabilidade de notificar devedor de negativação



Conheça o nosso site

innocenti.com.br |

in